



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

LEI N.º 1824/2005, de 19 de dezembro de 2005

Altera a Lei Municipal n.º 1821/2005 (Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2006).

AUTORIA: Executivo Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2006 a modalidade de aplicação identificada com o código 70, especificamente na Atividade n.º 2.023 – Consórcio Intermunicipal de Saúde, a qual passará a ser identificada com o código 71 – Transferências a Consórcios Públicos.

Art. 2º - Os elementos de despesas vinculados a Atividade n.º 2.023 – Consórcio Intermunicipal de Saúde estão identificados nos anexos integrantes da Lei n.º 1821/2005, conforme especificação a seguir:

Elementos de despesas constantes da Lei n.º 1821/05	Novo elementos de despesas, conforme alteração proposta por esta Lei
3.1.70.11	3.1.71.11
3.1.70.13	3.1.71.13
3.1.70.34	3.1.71.34
3.3.70.30	3.3.71.30
3.3.70.36	3.3.71.36
3.3.70.39	3.3.71.39
3.3.70.41	3.3.71.41

ln



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2.006, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 19(dezenove) dias do mês de dezembro de 2005.

PEDRO MEZZOMO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Tec. Contabilidade - CRC 25.365